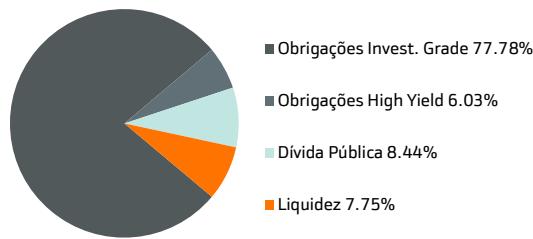


Bankinter Rendimento PPR / OICVM

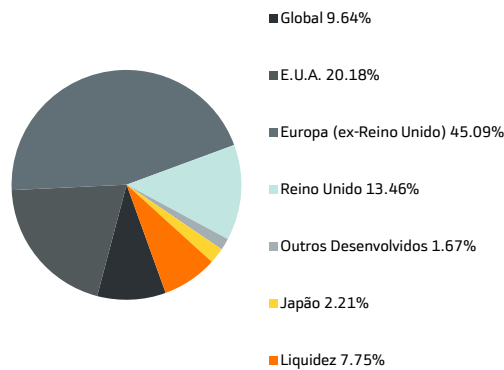
Política de Investimento

O Organismo de Investimento Coletivo (OIC) poderá dispersar a totalidade do seu património em obrigações e outros instrumentos de dívida pública e privada, de taxa de juro indexada, e em unidades de participação de OIC cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por obrigações e outros instrumentos de taxa indexada e ou liquidez, incluindo o investimento em outros Organismos ou sub Organismos geridos pela Bankinter Gestão de Activos, SGIIC, S.A. - Sucursal em Portugal e/ou por outras Sociedades Gestoras do Grupo Bankinter. No caso do investimento em OICs geridos pelas sociedades gestoras do grupo, esta não pode cobrar comissões de subscrição e de resgate. O OIC poderá investir, até um máximo de 30% do seu valor líquido global em obrigações ou outros instrumentos de dívida de taxa fixa, incluindo unidades de participação de Organismos de Investimento Coletivo cuja política de investimento seja (exclusivamente) constituída por obrigações e outros instrumentos de dívida de taxa fixa. Para efeitos de gestão de liquidez e até ao limite de 20% o OIC pode investir em instrumentos representativos de dívida de curto prazo, depósitos bancários e outros instrumentos monetários. A eventual exposição cambial do OIC estará limitada a 20%. Sempre que se proceda a investimentos em ativos não denominados em euros, para além do limite anterior, o OIC procederá a operações de cobertura de risco cambial. Este OIC destina-se a investidores com reduzida apetência pelo risco e que queiram associar a estabilidade da valorização do investimento ao nível de risco inerente à qualidade creditícia dos emitentes. O investimento no Fundo deve ser realizado numa perspetiva de médio prazo com um período mínimo recomendado de 3 anos.

Composição da Carteira



Composição por Área Geográfica



Análise de Rendibilidades (anualizadas)

Período	Data Início	30/ago/19	31/ago/18	25/ago/17
	Data Fim	31/ago/20	31/ago/20	31/ago/20
Classe A	Rendibilidade do Fundo	-1.07%	-0.22%	-
	Risco	3	3	-
Classe B	Rendibilidade do Fundo	-0.89%	-0.04%	-
	Risco	3	3	-

Características Adicionais:

O Fundo constitui-se por tempo indeterminado, como Fundo de Poupança Reforma, tendo como finalidade incentivar a poupança de longo prazo, completando os esquemas de segurança social dos participantes, quer os proporcionados pelo Estado, quer os de natureza privada. Subjacente ao investimento neste produto está a existência de determinados riscos, entre os quais o risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de crédito e de liquidez. Para uma informação mais detalhada dos riscos incorridos recomenda-se a consulta do documento informativo relativo aos riscos do mercado disponível em qualquer agência do Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal.

Perfil de Risco e de Remuneração:



Informação Legal:

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura. As rentabilidades são líquidas de imposto e comissão de gestão e excluem comissões de subscrição e de resgate, sendo que as que tomam por base um período de referência superior a 1 ano, só seriam obtidas se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. Impende sobre o investidor a obrigação de qualquer pagamento a título de imposto sobre o rendimento. A volatilidade é uma medida aproximada do risco de variação do preço do fundo em torno do seu rendimento esperado e é calculada através do desvio-padrão anualizado das rentabilidades semanais do fundo durante os períodos indicados. O investimento neste organismo de investimento coletivo pode implicar a perda do capital investido. A presente informação não dispensa a consulta das Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (IFI) disponível nos balcões do Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal, na sede da Sociedade Gestora, Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A. - Sucursal em Portugal e em cmvm.pt.

A fonte considerada para atualização da informação é o RD Golf.

Na eventualidade de pretender apresentar uma reclamação sobre acordos, contratos, termos e condições ou sobre qualquer outro assunto ou serviço prestado pode fazê-lo pessoalmente, por escrito (correio, fax, email) ou pelo telefone, preferencialmente via gestor, podendo igualmente recorrer à Provedoria do cliente ou a outro Órgão do Banco. Dados sobre os nossos procedimentos para o tratamento das reclamações estão disponíveis a pedido, nas agências, através do contacto telefónico 707 50 50 50 ou do site bankinter.pt

Todos os dados presentes neste documento estão atualizados à data de 31 de agosto de 2020, salvo especificação contrária.

Maiores Posições

Robeco Glob Cred EUR	9.64%
MS Float 11/08/22	4.43%
HSBC Float 09/27/22	4.43%
WFC 0 01/31/22	4.43%
RENAUL Float03/12/25	4.15%
GS Float 07/27/21	3.71%
SOCGENFloat 04/01/22	3.70%
CXGD 1 1/4 11/25/24	3.69%
ISPIM Float 04/19/22	3.69%
ACAFP Float 03/06/23	3.69%

Dados do Fundo

Sociedade Gestora
Bankinter Gestión de Activos, SGIIC
S.A. - Sucursal em Portugal
Categoria
Fundo de Poupança Reforma

Data de Constituição do Fundo
15 de setembro de 2017

Data de Constituição da Classe B
28 de setembro de 2017

Ativos sob gestão
13,535,638 €

Valor Unitário da UP

Classe A	9.7687
Classe B	9.8868

Valorização
Diária

Liquidação/Valor da UP
Subscrição: d+1; Resgate: d+5
UP: d+1; d: data do pedido

Hora Limite Introdução Ordem
15h30

ISIN
Classe A: PTBYCJHM0013
Classe B: PTBYCKHM0010

Mínimo de subscrição

	Classe A	Classe B
Inicial	500 €	250,000 €
Reforços	250 €	10,000 €
Agendadas	25 €	1,000 €

Comissão de subscrição

0%

Comissão de resgate

0%

Comissão de Gestão e Depósito :
Classe A: 0,60% Classe B: 0,425%

Horizonte de Investimento Recomendado
3 anos de investimento

Benefícios fiscais:

Nas situações de reembolso definidas na lei, a taxa de retenção (20%) incide sobre 2/5 do rendimento. Fora das situações definidas na lei, a taxa de retenção é de 21,5%, podendo ser reduzida se o plano tiver mais de 5 ou 8 anos e 35% das entregas tiverem sido efetuadas na primeira metade de vigência do plano.

Volta a ser reposta a anterior penalização por mobilização dos PPR - atribuição de rendimento ou reembolso dos certificados - fora das condições legalmente previstas, a qual envolve a reposição das importâncias deduzidas, por acréscimo à coleta do IRS do ano da verificação dos fatos, majoradas em 10% por cada ano ou fração, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução.

Classificação do Nível de risco

Classe de Risco	Intervalo de Volatilidade	
	Maior ou igual a	Menor que
1	0%	0,5%
2	0,5%	2%
3	2%	5%
4	5%	10%
5	10%	15%
6	15%	25%
7	25%	